PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.496

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO INSTITUTO GAMMON.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Instituto Gammon, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de março de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal